



DECRETO Nº 1.221, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre correção dos valores das diárias pagas aos servidores municipais lotados no cargo ou designados para a função de motorista, nos termos do art. 6º, da Lei Municipal nº 686/2015.

JOSUÉ EDUARDO DE ASSUNÇÃO, Prefeito Municipal de Aspásia, Comarca de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE DECRETAR O SEGUINTE:

Art. 1º Fica o Setor de Contabilidade, autorizado em proceder com a atualização dos valores constantes no Anexo I, da Lei Municipal nº 686, 06 de Março de 2015, a fim de atender o disposto no artigo 6º da referida Lei.

Art. 2º Nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 686, de 06 de março de 2015, o índice adotado para fins de revisão anual é o INPC/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), portanto o percentual de revisão será de 4,6674%, apurado no período de 01/04/2018 a 31/03/2019, que incidirá nos valores constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 686, de 06 de março de 2015.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aspásia, 10 de junho de 2019.

Josué Eduardo de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Gustavo Pereira Ferrari
Chefe de Gabinete



ANEXO I

Distância Percorrida	Valor da Diária	
	Valor atual	Valor atualizado
Até 100km	R\$ 23,62	R\$ 24,72
De 101km a 200km	R\$ 35,42	R\$ 37,07
De 201km a 300km	R\$ 47,24	R\$ 49,44
De 301km a 500km	R\$ 59,04	R\$ 61,79
De 501km a 800km	R\$ 70,85	R\$ 74,15
De 801km a 1.400km	R\$ 141,71	R\$ 148,32

Josué Eduardo de Assunção
Prefeito Municipal